



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 008/2025 E

Pelo presente instrumento particular de **TERMO DE RESCISÃO**, o **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o n.º 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CELSO LUIZ PADOVANI**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Colonizador Jose Bianchini nº 10, portador do CPF nº 546.553.409.59 denominado a seguir simplesmente **CONTRATANTE**, e **XISLENE DE FRANÇA**, brasileira, maior, portadora do CPF nº 048.486861-64, residente e domiciliada na Rua Girasol, Jardim Paraíso, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, na qualidade de contratado, tem justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo a rescisão do contrato de prestação de serviço na função de **Zeladora**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais desempenhadas junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula primeira, a partir de **02 de Junho de 2025**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente á obrigação assumida no ajuste ora rescindida.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia – MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 02 de junho de 2025.

Contratante:

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Xislene de França

Testemunhas:

Igor Belusso Casagrande
CPF: 056.734.041-40

Alvaneu Navarro
CPF: 581.771.081.15